



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, CEP: 77390-000, Centro - São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que entre si firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2021** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SÃO VALÉRIO - TO**, durante o período de 18 de Março a 18 de Setembro do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 088/2021, que passa a ter vigência de 18 de Março de 2022 até 18 de Setembro de 2022, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos.

Durante a vigência do contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada o preço global estimado de **R\$: 652.330,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta Reais)**, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº003/2021, conforme a certificação de execução dos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO –TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001-68
ADM: 2021/2024



Nº	FUNÇÃO	QTD	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO BRAÇAL	25	6	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 38.200,00	R\$ 229.200,00
2	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	6	6	40/HORAS	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00	R\$ 82.080,00
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	6	40/HORAS	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00	R\$ 72.960,00
4	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - I	4	6	40/HORAS	R\$ 1.785,00	R\$ 7.140,00	R\$ 42.840,00
5	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - II	5	6	40/HORAS	R\$ 2.331,00	R\$ 11.655,00	R\$ 69.930,00
6	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - III	2	6	40/HORAS	R\$ 3.855,00	R\$ 7.710,00	R\$ 46.260,00
7	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	2	6	40/HORAS	R\$ 2.755,00	R\$ 5.510,00	R\$ 33.060,00
8	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	1	200	DIARIAS	R\$ 190,00	R\$190,00	R\$ 38.000,00
9	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	200	DIARIAS	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL GERAL R\$: 652.330,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta reais)							

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO – TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	02.01	4	122	4003	2.003	3	3	90	39
03	03.01	4	122	404	2.004	3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001-68
ADM: 2021/2024



03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	39
03	08.41	20	605	2038	2.068	3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	39
03	04.01	4	121	2347	2.002	3	3	90	39
03	05.01	4	123	408	2.008	3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	39
03	12.01	4	124	2346	2.010	3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	39
03	02.01	4	122	4003	2.003	3	3	90	39
03	03.01	4	122	404	2.004	3	3	90	39

FONTE RECURSO

FONTE PROPRIO

20 MDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério/TO, 18 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
CNPJ sob o nº 11.368.06/0002-13
RAMALHO SOUZA ALVES
CONTRATADA



CERTIDÃO

Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – **CERTIFICAR** para todos os fins, que na data de 18 de Março de 2022, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 088/2021, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. ° 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, CEP: 77390-000, Centro - São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

São Valério/TO, 18 de Março de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ